

LEI Nº 1.076, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1985.

Dá denominação a logradouro público nesta cidade.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á Rua “Ursulina Teixeira” a Rua “A” do loteamento Jardim Água Férrea, desta cidade.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 21 de novembro de 1985.

JOSÉ ASDRÚBAL ZIZO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FERNANDO CÉSAR DE BARROS FARIA
Secretário da Prefeitura